

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 167/93
INTERESSADA : Maria Ceei Toffano
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as
disciplinas "Psicologia da Educação" e
"Prática de Ensino na Escola de 1º Grau" na
FFCL de Jahu
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº 173/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 31-03-93
COMUNICADO AO PLENO EM: 28-04-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu indica Maria Ceei Toffano para lecionar, a partir de 09-02-93, as disciplinas "Psicologia da Educação" e "Prática de Ensino na Escola de 1º Grau", no Curso de Pedagogia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 244/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Ceci Toffano para lecionar as disciplinas "Psicologia da Educação" e "Prática de Ensino na Escola de 1º Grau", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 25 de março de 1993.

a) CONS. CELSO DE RUI BEISIEGEL
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: António Carbonari Netto, Arthur Roquetc de Macedo, Benedito Olegário R.N, de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Yugo Okida e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, ea 31.03.93.

a) *Cons. Yugo Okida*
Presidente da CETG